



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 070/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 02/05/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova instauração de sindicância referente ao requerimento, protocolo nº 2056/2017-PRO.

Considerando os Protocolos nºs 2056 e 3425/2017-PRO;
Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD;
Considerando o disposto no inciso VIII, artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de abril de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a instauração de sindicância para apuração dos fatos relatados no requerimento, protocolo nº 2056/2017-PRO, referente abaixo assinado dos alunos da disciplina Geografia Física para o Ensino II, turmas 01 e 31, do Curso de Graduação em Geografia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de abril de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 09/05/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)